

EDITAL Nº 001/2025**TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2023****ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

PROCESSO Nº 23106.112861/2023-51

A Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) da Universidade de Brasília, tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB 2023, de 13 de setembro de 2023, que regulamentou o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da UnB, torna público o Termo Aditivo ao Edital nº 01/2023, que dispõe sobre o processo de seleção dos servidores lotados na SOC para participarem do PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, e na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, na Instrução Normativa Conjunta nº 52, SEGES-SGPRT /MGI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objetivo atualizar o Edital nº 01/2023 (10343421), que tornou público o processo de seleção dos participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC).

1.2 Ficam aptos a se inscreverem no Programa de Gestão e Desempenho da SOC os servidores e estagiários que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital 01/2023 e no presente Termo Aditivo, bem como para aqueles que sejam alocados na SOC após a publicação deste Termo Aditivo, desde que estejam em conformidade com os requisitos normativos.

2. DAS MODIFICAÇÕES

2.1 O item 2 do Edital nº 01/2023 (10343421) passa a ter a seguinte redação:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Das modalidades e dos regimes de execução do teletrabalho:

2.1.2 Modalidade presencial: modalidade de trabalho em que a jornada regular do participante é desenvolvida integralmente nas dependências físicas da UnB, dispensado do controle de frequência.

2.1.3 Modalidade teletrabalho: a execução do trabalho é feita nas duas formas de regimes de execução:

2.1.3.1 Regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB;

2.1.3.2 Regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho de forma remota, dispensado do controle de frequência.

2.2 O regime de execução integral será destinada ao servidor cujas atividades sejam compatíveis com a natureza do teletrabalho.

2.3 Independente do ciclo avaliativo, será permitida a atuação em regime de teletrabalho integral, sem limitação de quantitativo, às servidoras gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação.

2.4 O servidor que estiver dentro dos critérios para o teletrabalho integral deverá iniciar processo com as justificativas para avaliação da chefia imediata.

2.5 O servidor que aderir ao teletrabalho em execução parcial deverá cumprir no mínimo 8 (oito) horas semanais em trabalho presencial, determinada por cronograma específico a ser definido entre o servidor e a chefia imediata.

2.6 As atividades que, por natureza, exijam a presencialidade do servidor, deverão ser realizadas nas dependências físicas da SOC.

2.7 O prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial à Unidade, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

2.2 O item 3 Edital nº 01/2023 (10343421) passa a ter a seguinte redação:

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do PGD da SOC os servidores Técnico-Administrativos em Educação e estagiários em exercício e lotados na SOC.

3.2 Todos os servidores e estagiários da SOC estão aptos para a modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial e, em caráter excepcional, em regime de execução integral, de acordo com os critérios previstos no item 2.3.

2.3 Tornam-se sem efeitos os itens 4.2 e 5.1 do Edital nº 01/2023 (10343421).

3. DA NOVA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Considerando as modificações ao Edital nº 01/2023 (10343421), os interessados deverão fazer nova inscrição para a seleção para o Programa de Gestão e Desempenho da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

3.2 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail "soc@unb.br", com manifestação expressa de seu interesse em participar do PGD até o dia 25 de setembro de 2025.

3.3 Aos novos servidores e/ou estagiários alocados na SOC após a publicação do presente Termo Aditivo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para inscrição no PGD da SOC, por meio do e-mail "soc@unb.br".

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será disponibilizado no dia 26/09/2025 no processo 23106.112861/2023-51.

4.2 Para servidores e/ou estagiários alocados na SOC após a publicação do presente Termo Aditivo, o resultado será disponibilizado até 5 (cinco) dias úteis após a inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) servidor(a) e do estagiário(a).

5.2 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela SOC e pela



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Braz Arcanjo, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados**, em 24/09/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13164796** e o código CRC **EB698906**.

Referência: Processo nº 23106.112861/2023-51

SEI nº 13164796